

PORTARIA Nº 5.259/PR/2021

Designa juízas leigas para atuarem em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO os resultados da seleção pública para formação de cadastro de reserva de juízes leigos no Sistema dos Juizados Especiais da Capital e do interior, regido pelo Edital nº 1/2019, publicados no Diário do Judiciário Eletrônico de 24 de março de 2020 e homologados em 25 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no item 16.2 do Edital de seleção pública para juízes leigos nº 1/2019;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0101965-52.2021.8.13.0000.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as seguintes juízas leigas:

I - Gabriela Mendes Drumond, para atuar junto ao 41º Juiz de Direito da 1ª Unidade Jurisdicional Cível do Juizado Especial da Comarca de Belo Horizonte;

II - Luiza Lisboa de Felipe, para atuar junto ao Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Vespasiano.

Art. 2º As juízas leigas designadas nos termos do art. 1º desta Portaria deverão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste ato normativo, apresentar-se à respectiva unidade jurisdicional e subscrever o termo de compromisso previsto no art. 82 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de julho de 2021.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente